



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 011/2016, QUE ENTRE SI,
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA
ARENA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE
ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Vice-reitora, conforme Portaria nº 1316/2014 de 23 de Setembro de 2014, a Senhora **ADELMA DAS NEVES NUNES BARROS MENDES**, brasileira, residente e domiciliado a Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 593, Ramal Cascalheira – Vale Verde nesta cidade de Macapá, portador da Carteira de Identidade nº 378281860 SSP/SP, CPF nº 188.493.852-34, e a empresa **ARENA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ/MF nº 05.836.297/0001-43, estabelecida a Rua Rio de Janeiro, 635, bairro Novo Horizonte, município de Cacoal/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **VANDERSON GOMES PORTO**, residente na Rua Anísio Serrão, nº 959, Cacoal/RO, CPF nº 841.888.392-87, RG nº 845.098 - SSP/RO, celebram o presente Termo Aditivo, conforme consta nos autos do **Processo nº 23125.000216/2015-59**, decorrente da **Pregão Eletrônico nº 48/2015**, realizado com fundamento legal no disposto no item XXI, do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e o Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008 do Ministério do Planejamento Orçamento e, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 19/11/2016 a 19/11/2017, conforme consta nos

autos do processo 23125.0002016/2015-59.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

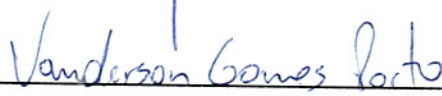
Fica assegurada a Contratada o direito a repactuação, bem como ficam ratificadas das demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 011/2015 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 17 de novembro de 2016.



ADELMA DAS NEVES NUNES BARROS MENDES
Vice-reitora



VANDERSON GOMES PORTO
Representante da Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____